



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 30/04/13
M. 317
Assessoria do Planário

MENSAGEM

Nº 145 /2013-GAG

Brasília, 30 de abril de 2013.

REGIME DE

URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *altera a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.*

A alteração é necessária para possibilitar as melhorias salariais para os professores com efeitos retroativos a março de 2013.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

Assessoria de Planejamento e Orçamento - Distrito Federal - Brasília - DF

Leu 11928

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1468 / 2013
Folha Nº 01 Bx 4

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



L I D O
Em 30/10/13
M. C. 317
Assessoria de Planalto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1468 /2013

PROJETO DE LEI Nº (Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O quadro IV, denominado Remuneração: melhorias salariais do Servidor, contido no Anexo IV da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, na parte referente ao Poder Executivo, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Excetuem-se do disposto no art. 49 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, os efeitos financeiros decorrentes da reestruturação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que podem retroagir a 1º de março de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

| IV - Remuneração: melhorias salariais do Servidor (recursos do Tesouro) | | | | |
|---|-------------------------------|---|---------|----------------|
| 1 | Órgão | Melhorias planejadas | | Valor |
| 2 | Secretaria de Estado de Saúde | Incorporação da GATA: Gratificação de Atividades técnicas Administrativas | 28.200 | 35.000.000,00 |
| 3 | SEE | Analista de Gestão Educacional (todas as especialidades) | 200 | 23.000.000,00 |
| 4 | | Reestruturação da Carreira Magistério Público | 43.120 | 233.312.353,72 |
| 5 | | Reestruturação da Carreira Assistência à Educação | 17.500 | 24.151.000,00 |
| 6 | AGEFIS | Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana | 320 | 20.000.000,00 |
| 7 | | Auditor Fiscal de Atividades Urbanas | 2.000 | 38.000.000,00 |
| 8 | SEAP | Planejamento e Gestão Urbana | 200 | 15.000.000,00 |
| 9 | NOVACAP | Criação de gratificação para engenheiros e arquitetos | 103 | 11.192.730,00 |
| 10 | Diversos | Administração Direta e Indireta | 156.857 | 142.500.000,00 |
| Subtotal | | | 248.500 | 542.156.083,72 |

Sellar Protocolo Legislativo
PL Nº 1468/2013
Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para demais providências.

Em 30/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1468/2013

Folha Nº 03 Bete